

Id:089B6E14F614C5DB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Id:0F8BC96EC9C6C689

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 036/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2021 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 004/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ROSA TEIXEIRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do município de São Raimundo Nonato-PI no FUNDEB para a inclusão de elementos de despesas.*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: PM DE CASTRO FILHO ENGENHARIA EIRELI - ME inscrito com o CNPJ Nº 17.252.075/0001-62, estabelecido à Rua Virgílio Deusdará, 381, Centro de São Raimundo Nonato-PI, Representada pelo seu representante legal o Sr. Péricles Macário de Castro Filho, portador do CPF Nº 015.537.663-26 e RG Nº 09.528.881-30, CEP 64.770-000 residente e domiciliado à Rua Virgílio Deusdará, 381, Centro de São Raimundo Nonato-PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 040/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 040/2021 referente à tomada de preço nº 004/2021 – cujo objeto contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Rosa Teixeira na Zona Urbana do Município de São Raimundo Nonato - PI, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º letra "b" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA META

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato nº 040/2021 referente à tomada de preço nº 003/2019 – cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ROSA TEIXEIRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia.

O mesmo fica aditivado, o valor de R\$ 109.528,14 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), equivalente a 24,84% (Vinte e quatro e oitenta e quatro por cento) do valor atual do referido contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de agosto de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

PM DE CASTRO FILHO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 17.252.075/0001-62
Contratada

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF Nº: _____

2º _____

CPF Nº: _____

Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente para a inclusão de elementos de despesas, na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 06: FUNDEB

Unidade 02: FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0004.2041.0000: ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ativo	1.129.12/230	R\$ 500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.129.12/230	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

(*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 06: FUNDEB

Unidade 02: FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0004.2029.0000: ADM. DO SISTEMA DE ENSINO

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1.129.12/240	R\$ 100.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.129.12/240	R\$ 500.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.129.12/240	R\$ 990.340,49
TOTAL			R\$ 1.590.340,49

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 06: FUNDEB

Unidade 02: FUNDEB

Proj/Ativ 12.361.0004.2039.0000: ENCARGOS COM MAGISTÉRIO

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ativo	1.129.12/230	R\$ 780.628,70
TOTAL			R\$ 780.628,70

(*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Poder 02: Poder Executivo

Orgão 06: FUNDEB

Unidade 02: FUNDEB

Proj/Ativ 12.361.0004.2039.0000: ADM. DO SISTEMA DE ENSINO

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
4.4.90.52	Equipamentos Permanente e Material	1.129.12/240	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

Art. 2º - A regulamentação do cargo mencionado, para o qual a servidora foi nomeada, estão prevista na Lei Municipal nº 152/2014, de 16 de Dezembro 2014.

Art. 3º - Os deveres e responsabilidades da servidora estão previstos na Lei nº 152/2014 de 16 de Dezembro de 2014, que institui o Regime Jurídico Único, e o Estatuto dos Servidores Municipais de Sebastião Leal, e de acordo com as atribuições do cargo contidas no Anexo III do Edital nº 001/2019, que regulamenta o referido concurso.

Art. 4º- No desempenho do cargo de Agente de Saúde , a servidora cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cuja distribuição ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI, em 01 de Outubro de 2021.

Manoelina de Sousa Borges
Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal

Id:0738289C988AC292



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE Nº 02/2021

Sebastião Leal-PI, 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Os valores transferidos por conta de operação de crédito não serão computados ao percentual aprovado no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar as dotações incluídas por crédito adicional conforme necessidade em até 100%.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo Nonato – PI, 01 de Outubro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:0B61F905B128C28F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 124/2021

Sebastião Leal-PI, 01 de Outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público, homologado em 22 de Abril de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª LETICIA SOARES DA SILVA , para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo as suas funções na ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA FÉ.

Sebastião Leal-PI, 01 de Outubro de 2021.

Rosimar Pereira Alves Veloso
Rosimar Pereira Alves Veloso
Secretaria Mun. de Administração

Manoelina de Sousa Borges
Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal

Leticia Soares da Silva
Leticia Soares da Silva
Servidora